Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 3.931, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

DENOMINA O ESPAÇO PÚBLICO DE NOSSA CIDADE, COMPREENDIDO PELO ENTRONCAMENTO DAS Avs. MAURÍCIO CARDOSO E PRESIDENTE VARGAS, RUA URUGUAI, E PRAÇA DA BANDEIRA DE "LARGO DEP. AFFONSO TACQUES".

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É dada a denominação de **LARGO DEP. AFFONSO TACQUES**, a um espaço público de nossa Cidade.

Art. 2º O espaço está localizado no centro de nossa Cidade, compreendido pelo entroncamento das Avs. Maurício Cardoso, Presidente Vargas, Rua Uruguai e Praça da Bandeira.

Art. 3º A placa indicativa deverá ser colocada em marco próprio, contendo o nome do homenageado, as datas em que serviu ao Município de Erechim, com seus respectivos Mandatos e Cargos Eletivos, conterá ainda as datas de seu nascimento e passamento.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ELÍDIO SCARANTO
Secretário Municipal da Administração